

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ementa: Rescisão contratual do contrato nº 20240011 oriundo do PE-SRP nº 053/2023.

Trata-se do parecer da Coordenadoria de Controle Interno, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para fins de manifestação quanto à rescisão contratual do processo em referência, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **Y M GORAYEB SANTOS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A solicitação, bem como sua justificativa, comprova a necessidade da rescisão contratual, onde o serviço não foi entregue, a empresa contratada não está cumprindo com as cláusulas do contrato, com relação ao prazo, quantidades de itens, especificações discriminadas no contrato e em condições impróprias para o uso conforme fotos dos produtos juntadas aos autos. A razão pelo qual foi justificada a solicitação.

Estando em conformidade com as Lei das licitações e das análises do contrato firmado entre as referidas partes, há conformidade e prevê a possibilidade solicitada, conforme a legalidade, com a finalidade de não dar continuidade e não trazer oneração ao financeiro da Administração Pública.

Deste modo, esta coordenadoria, em suas considerações, faz saber que, após exames

detalhados dos atos procedimentais deste tema em questão, passamos a dar o parecer de forma favorável para a rescisão do referido contrato.

Ipixuna do Pará, 21 de junho de 2024.

Juliana Fernanda Vieira da Silva

Controladoria Geral do Município

Decreto nº 126/2021-Gp

